



## LICENÇA NÃO É PRIVILÉGIO. É DIREITO!

O governo Ratinho Junior apresentou uma nova redação para o Projeto de Lei n. 9/2019 que acaba com as licenças especiais dos(as) servidores(as) públicos(as) estaduais, civis e militares vinculados(as) ao Poder Executivo. Consideramos que a emenda substitutiva, de autoria do deputado Tiago Amaral (PSB), piorou ainda mais o projeto inicial.

De acordo com o texto, o governo cria a Licença Capacitação. Na prática, mantém o fim da Licença Especial e, ao mesmo tempo põe fim à formação/capacitação em serviço.

Hoje, o(a) funcionário(a), durante o período de sua licença especial, pode escolher a atividade ou o curso que melhor se encaixa em sua necessidade para de-

sempenhar seu trabalho. Já pela proposta do governo, o(a) funcionário(a) só poderá requisitar a licença mediante o pagamento com seus próprios recursos de curso presencial escolhido pela administração.

Para os(as) servidores(as) atuais o texto prevê a possibilidade de usufruir das licenças já vencidas. Contudo, não há garantia de que esse direito será concedido antes do(a) servidor(a) se aposentar. Outra “pegadinha” é o fato de que, caso o(a) servidor(a) se aposente, haverá possibilidade de receber o valor em dinheiro, mas não há garantia nem de quando e quanto será o valor pago. Além disso, o pagamento pode ser parcelado e reduzido, tudo em condições a serem definidas

de acordo com o interesse do governo.

A licença especial é um direito e, portanto, jamais pode ser comparada com privilégio. Diferente dos(as) trabalhadores(as) da iniciativa privada, o funcionalismo público não tem FGTS, participação nos lucros, indenização em caso de demissão, entre outros. Pela lei, os(as) servidores(as) públicos(as) têm direito de se afastar das suas funções por três meses, mantida a remuneração. É assim em 23 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Por esses motivos, esse direito funciona como uma equiparação, sendo utilizada pelo(a) servidor(a), em muitos casos, para capacitação profissional e tratamento de saúde, já

que as condições oferecidas atualmente pelo Estado para essas necessidades são péssimas e, muitas vezes, punitivas, com reflexos na carreira do(a) Servidor(a).

A estratégia do governo usa informações distorcidas para tentar colocar a sociedade contra os(as) servidores(as) públicos(as). Ao mesmo tempo que alega necessidade de cortar gastos, a administração amplia o montante de isenção de impostos concedida aos grandes empresários. O custo dessa escolha política é de R\$ 11 bilhões, cerca de quatro vezes mais do que o valor superestimado pelo governo que custariam as licenças especiais.

A hipótese de aprovação desse projeto criaria mais uma injustiça contra

professores(as), policiais, médicos(as), agentes penitenciários(as) e demais servidores(as), que estão com os salários congelados desde 2016. Nos demais poderes do Paraná, os(as) servidores(as) têm recebido a revisão salarial anual de forma integral e não são afetados(as) por essas medidas do chefe do Poder Executivo.

Dessa forma, reivindicamos seu apoio para impedir esse ataque do governo que retira direitos dos(as) trabalhadores(as) e contribui para a precarização do serviço público prestado à população.

Curitiba, 24 de Setembro de 2019.

**Fórum das Entidades Sindicais do Paraná - (FES)**

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL

A Presidenta do Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Laranjal para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2019, às 17h (dezessete horas) em primeira convocação e às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação, na Biblioteca Cidadã Vicente José da Costa, sito a Rua Pernambuco, nº 501, Centro, no Município de Laranjal, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Filiações; 3) Atualização de mensalidades; 4) Organização Sindical; e 5) Outros.

*Rosângela de Fátima Rodrigues*  
 Presidenta do Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul  
 APP-Sindicato

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAGRO

A Presidenta do Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Campo Magro para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 18h (dezoito horas) em primeira convocação e às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, na Barracão da Igreja São José Operário, sito a Estrada do Cerne, km15, no Município de Campo Magro-PR a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Colônia de Férias; 3) Critérios para a escolha de turma 2020; e 4) Proposta do governo para pagamento do Piso do Magistério 2019.

*Ana Lucia Zambão Gutier*  
 Presidenta do Núcleo Sindical Metropolitana Norte Curitiba  
 APP-Sindicato

## Colônias de praia: inscrições abertas para sorteio da temporada 2019/2020

Sindicalizados(as) têm até 1º de novembro para inscrever-se no núcleo sindical da sua região

Estão abertas as inscrições para o sorteio das colônias de praia da APP-Sindicato, em Guaratuba(PR) e Itapoá(SC), para a temporada 2019/2020. Os(as) educadores(as) sindicalizados(as) têm até o dia 1º de novembro para inscrever-se no núcleo sindical da sua região.

A temporada começa no dia 21 de dezembro e segue

até 7 de fevereiro, dividida em sete períodos entre os 29 núcleos sindicais.

O sorteio será realizado pelos Núcleos Sindicais no dia 6 de novembro. O pagamento das taxas e a retirada da ficha de autorização deverão ser feitos até o dia 29 de novembro.

**15 de novembro** – Professores(as) e funcioná-

rios(as) já podem se inscrever para o próximo sorteio das Colônias da APP-Sindicato. As inscrições para quem deseja ir à praia no feriado da Proclamação da República será entre os dias 12 de setembro e 29 de outubro. O sorteio acontecerá no dia 31 de outubro e o resultado será divulgado no site e nas redes sociais do Sindicato.

Foto: APP-Sindicato



*Setembro Amarelo*

